

L E I N° 3.217

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$. 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)**, destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 35.....R\$ 20.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0007 2.012 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 47.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 49.....R\$ 5.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 00008 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 50.....R\$ 20.000,00

